

Resolução nº : 8433/2000
Protocolo nº : 77805/00
Origem : APP DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL TIA
APOLÔNIA DE RIO NEGRO
Interessada : APP DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL TIA
APOLÔNIA DE RIO NEGRO
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referente ao termo de convênio firmado entre a Secr e a entidade supracitada, no exercício de 1998, na importância de R\$ 14.139,73 (quatorze mil e cento e trinta e nove reais e setenta e tres centavos) , nos termos da Instrução nº 1183/00-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 13643/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente